

## **INDICAÇÃO Nº123/2025**

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada das seguintes providências, em favor do interesse coletivo da comunidade passavintense:

**A criação da Ouvidoria Municipal com disponibilização de canais de comunicação via telefone, whatsapp, e-mail e demais redes de comunicação a fim de receber os contatos dos cidadãos do Município.**

### **Justificativa**

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura, tendo por principal objetivo receber e responder manifestações, como sugestões, solicitações ou dúvidas, elogios, reclamações e denúncias sobre políticas e serviços públicos no âmbito do município. A partir do compartilhamento de informações, tem por missão fomentar a transparência e com isso contribuir para o aprimoramento da cidadania e da democracia. É um sistema eletrônico que controla as demandas dos cidadãos do Município, permitindo o seu acompanhamento e pesquisas, além de aproximar a população do Poder Público Municipal. A principal função da ouvidoria é fomentar um canal direto de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Passa Vinte e os cidadãos. A ouvidoria é indispensável para que a administração viabilize o relacionamento democrático com a sociedade, além de ser um instrumento fundamental para garantir transparência aos órgãos públicos

Posto que, a criação de uma Ouvidoria Municipal está em plena consonância com os princípios da **administração pública** estabelecidos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, que impõe à Administração os deveres de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, a ouvidoria funciona como um instrumento de **transparência pública**, essencial para o efetivo controle social e para a melhoria dos serviços públicos prestados.

Além disso, a **Lei Federal nº 13.460/2017**, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, **determina expressamente em seu**

**art. 13** que os entes da administração pública devem instituir ouvidorias para receber manifestações dos usuários dos serviços, garantindo-lhes o direito de serem ouvidos e respondidos de forma clara e tempestiva.

A disponibilização de canais acessíveis como telefone, WhatsApp, e-mail e redes sociais atende ao princípio da **acessibilidade e inclusão digital**, promovendo maior integração entre a Prefeitura e a comunidade. A Ouvidoria se torna, assim, canal legítimo para sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, representando um espaço qualificado de diálogo entre o cidadão e a gestão municipal, fortalecendo a **cidadania ativa e a democracia participativa**.

Passa Vinte-MG, 18 de junho de 2025.

MAGNO FAISTHER DE SOUZA

Vereador